



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023 **CIDENNF**



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, **CNPJ 32.233.059/0001-16**, realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a forma de **Registro de Preços**, cujo Edital recebeu o nº **001/2023**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, sob regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO**, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as respectivas alterações, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.3. DO PREGÃO

1.3.1. Abertura das Propostas: Dia 09/03/2023, às 09h (Nove horas)

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.4.1. Formulário de Proposta – Anexo I

1.4.2. Minuta de Contrato – Anexo II

1.4.3. Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo III

1.4.4. Termo de Referência – Anexo IV

1.5. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial do CIDENNF, a saber, <https://cidenmf.com.br/site/licitacoes>, bem como através do site www.licitanet.com.br.

1.5.1. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO,



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO NECESSÁRIO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO; CENOGRAFIA; e outros serviços correlatos, para atender as necessidades Cidenmf no desenvolvimento da FESTIVAL CAMINHOS DO AÇÚCAR, em quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. As especificações do objeto constam no item 3 e subitens do Termo de Referência – Anexo IV.

2.3 A contratação será processada através do Sistema de Registro de Preços, sendo certo que a quantidade descrita no termo de referência é estimativa máxima para prestação dos serviços, em conformidade com a legislação em vigor. **O CIDENNF não está obrigado a contratar a quantidade total estimada, possibilitando a contratação integral, parcial ou mesmo a NÃO contratação.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

3.4. A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>;

3.5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

3.5.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão dispostos no site www.licitanet.com.br

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.8. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o órgão promotor da licitação, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.12. As declarações falsas relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como ao enquadramento na condição de ME/EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 14.133/21;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA E PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS (ANEXO I), incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (quando for o caso), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

5.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão as últimas;

5.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12. Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca, quando for o caso;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

6.1.3 Fabricante, quando for o caso;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo lote, devendo facultar ao proponente a oportunidade de confirmar o valor em questão. Na hipótese de não confirmação, o pregoeiro, excluirá o referido valor, sem prejuízo da oportunização ao proponente de reformular novo lance;

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;

7.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, (24) vinte e quatro horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

7.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no item 7.25, para o exercício do mesmo direito;

7.25.7. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada neste item 7.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.26. O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no País;

7.27.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

7.27.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. O pregoeiro, quando for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no mínimo, duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no subitem 7.25 e seguintes, se for o caso;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

8.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

9.1.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.1.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.1.15. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.1.18. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

9.1.19. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

9.2.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

9.2.2.9. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.2.2.10. Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.2.2.11. Os documentos relacionados no subitem 9.2.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame.

9.2.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.12.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

9.2.2.12.2. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.2.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame;

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

9.2.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei.

9.2.3.1.2. O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.2.3.3. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

(noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.2.3.3.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.2.3.4.

9.2.3.3.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.2.3.3 e 9.2.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.2.3.4. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso de a declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.2.3.4.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.2.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1. A empresa deve ostentar objeto social compatível com os serviços descritos no Termo de Referência, mediante apresentação do Contrato Social registrado.

9.2.4.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos, incluindo fornecimento de materiais, infraestrutura e apoio logístico, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar:

9.2.4.2.1- A realização de, no mínimo, 6 (seis) eventos, sendo pelo menos 3 (três) destes para público superior a 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas;

9.2.4.2.2 - A realização, a qualquer tempo de, pelo menos, 3 (três) eventos fora do município da sede do licitante;

9.2.4.3. Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente regular;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

9.2.4.4. Comprovante de registro da licitante em um dos Conselhos Regionais de Administração – CRA, conforme disposto no acórdão nº 01/2003 – CFA - Plenário, do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que “tornou obrigatório, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769/65 e Lei nº 6839/80, o registro das empresas prestadoras de serviços de “Organização e Realização de Eventos”, eis que absolutamente claro que tais empresas exploram atividades compreendidas nos campos da Administração, principalmente em Administração Mercadológica, Logística, Administração Financeira, Administração de Material e de Administração de Recursos Humanos, campos estes privativos do Administrador, conforme preconiza o art. 2º, alínea “b”, da Lei nº 4.769/65, e art. 3º, alínea “b”, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67”.

9.2.4.5. Caso a empresa e não tenha sua inscrição no registro de classe sob a jurisdição da realização do presente certame, ou seja, estado do Rio de Janeiro, tendo apenas em jurisdição diversa, caso venha a ser declarada vencedora do certame, deverá obter junto à entidade, o visto de prestação/execução de serviços no estado do Rio de Janeiro, quando da assinatura do contrato;

9.2.4.6. Prova de certificado no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 02 de dezembro de 2010;

19.2.4.7. Documentação complementar: A licitante deverá apresentar declaração de que consegue atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em 02 (dois) municípios distintos, informando que dispõe de no mínimo 02 (duas) estruturas equivalentes.

9.2.4.8. Fica facultado aos fiscais do Cidennf e municípios consorciados a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização do certame, visita na sede da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, de modo a comprovar a veracidade da declaração de que trata o subitem anterior;

9.2.5. DA DOCUMENTAÇÃO

9.2.5.1. Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro do CIDENNF, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

9.2.5.1.1. Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três (3) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três (3) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.;

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

13.3. Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da Contratante, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais;

13.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato;

14.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2.12.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item;

14.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis;

14.4. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Consórcio Público de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes termos:

14.4.1. Advertência por escrito.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

14.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

14.4.3. Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

14.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, se houver. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.8. A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar

14.9. Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

14.10. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo código correspondente, disponível no momento da contratação.

17. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

17.1. PRAZO DE ENTREGA

17.1.1. O CIDENNF emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por e-mail.

17.1.2. A empresa fornecedora do equipamento terá o prazo máximo de 03 (três) dias, contados da emissão da ordem de serviço, para a entrega do material.

17.1.3. Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada ao CIDENNF que se pronunciará quanto à concordância ou não. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado estarão sujeitas às sanções da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de licitações, que revogou os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666/93), salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela CIDENNF;

17.1.4. Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

17.1.5. A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

17.1.6. A prestação de serviços será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado dos demais documentos pertinentes, atestando que o veículo entregue atende todas as exigências editalícias e legais, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

17.2. LOCAL DE ENTREGA

17.2.1. Os eventos poderão ser realizados em todo território do Cidennf, compreendendo todos os seus municípios consorciados, ficando a cargo do Cidennf, conforme conveniência, indicar o local em que o serviço será executado no momento da solicitação. O consórcio Cidennf atualmente possui 17 (dezessete) municípios consorciados, sendo eles: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaperuna, Macaé, Miracema, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, e Varre-Sai.

17.3. FORMA DE FORNECIMENTO

17.3.1. Os serviços serão repassados à CONTRATADA por meio de documento denominado Ofício, único documento capaz de autorizar a execução dos serviços.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

17.3.2. Os ofícios serão encaminhados a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com as seguintes descrições:

17.3.2.1. ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO com quantitativos de itens almejados

17.3.2.2. TEMÁTICA DO EVENTO

17.3.2.3. EVENTO

17.3.2.4. DATA DESIGNADA PARA O EVENTO

17.3.3. A CONTRATADA deverá dar início à execução dos serviços discriminados no Ofício, imediatamente após o recebimento da mesma.

17.3.4. Recebido o Ofício, a CONTRATANTE providenciará a verificação da execução dos serviços realizados e enviará um relatório para aprovação do Cidennf, onde deverá constar:

17.3.4.1. Plano de trabalho;

17.3.4.2. Projeto executivo e memorial descritivo;

17.3.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto;

17.3.4.4. Projeto Cenográfico e gráficos do evento;

17.3.5. A CONTRATADA deverá realizar os serviços discriminados no Ofício com fidelidade ao orçamento proposto, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

17.3.6. A CONTRATADA somente poderá executar os serviços após emissão da autorização pela CONTRATANTE.

17.3.7. A omissão de qualquer procedimento técnico ou normas, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABTN vigentes e legislação pertinente.

17.3.8. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa, desconhecimento, incompreensão ou dúvidas das cláusulas e condições do contrato, do edital, das especificações técnicas, das normas, especificações e métodos da ABNT e legislação aplicável.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

17.3.9. A atuação da fiscalização pela CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, do contrato e das normas do Edital.

17.3.10. Em caso de divergência, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

17.3.11. O CONTRATANTE poderá exigir, no momento de envio do Ofício de autorização para execução do serviço, uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor do evento contratado, a ser depositado pela CONTRATADA em conta específica indicada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense no prazo de 10 (dez) dias, podendo o não depósito ocasionar o cancelamento da solicitação, a ser restituído até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

17.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, compreendendo os componentes de serviços correlatos da contratação, tais como: mobiliários, decoração, sinalização, montagem e instalações, serviço de transporte, materiais de divulgação e serviço de segurança e atendimento médico.

17.4.2. É vedada a subcontratação da parte principal do objeto, entendida como a própria organização do evento, enquanto conjunto de atividades de gerenciamento, coordenação e organização de insumos, de pessoas, de equipamentos, de infraestrutura e de serviços, que deverá assegurar o cumprimento das especificações, prazos e demais condições definidas neste Termo de Referência.

17.4.3. Não será permitida a participação de empresas **consorciadas**.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

18.1.1. Ao assinar a Ata da Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.1.2. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

18.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

18.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

18.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

18.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.8. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

18.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo **03 (três) dias úteis**, contados da convocação da **Contratante** para a sua formalização. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

19.2. A empresa deverá, obrigatoriamente, executar os serviços nos prazos totais estabelecidos no Termo de Referência – Anexo IV, a partir da autorização de início dos serviços, podendo o contrato ser prorrogado por até 60 meses, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93, sob pena das sanções legais cabíveis.

19.3. A cada solicitação dos serviços registrados será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior.

19.4. O prazo de execução começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal para início dos serviços.

19.5. A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

19.6. A recusa injustificada da detentora do registro de assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 19.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, em até 30 dias após a execução do objeto, conforme Termo de Referência.

20.2. A contratada deverá encaminhar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

parcela de obrigação, no e-mail da Coordenadoria de Compras e Licitações: compraslicitacoes@cidennf.com.br.

20.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.

20.4. O pagamento da parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

20.5. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 20.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

20.6. O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 20.5, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à mesma.

20.7. Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

20.8. Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

20.8.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 20.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 20.5;

20.9. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

21- DO REAJUSTAMENTO

21.1. O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7892/2013.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no CIDENNF;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://cidenmf.com.br/site/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Também poderá ser lido ou obtido cópia na Coordenadoria de Compras e Licitações no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, localizado à Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas 01, 02, 101 e 102, Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes (RJ), CEP 28035-210, e-mail: compraslicitacoes@cidenmf.com.br, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

22.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.12. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.14. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.16. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site do CIDENNF, no endereço: <https://cidennf.com.br/site/licitacoes> e no Diário Oficial do consórcio;

22.17. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.18. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.19. A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

22.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes (RJ) 24 de fevereiro de 2023.

Carlos Vinícius Viana Vieira
Secretário Executivo
CIDENNF

Sabrina da Silva Campos
Coordenadora de Compras e Licitações
CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

ANEXO I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO NECESSÁRIO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO; CENOGRAFIA; e outros serviços correlatos, para atender as necessidades do CIDENNF.

QUANTIDADE: 17 EVENTOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	(C) EVENTO VALOR UNIT	(A X B) EVENTO VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO NECESSÁRIO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO; CENOGRAFIA; e outros serviços correlatos, para atender as necessidades do CIDENNF.	UNID	17		

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PROJETOS E REGULARIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A)	(B)	(C) EVENTO	(A X B) EVENTO
------	-----------	------	-----	-----	---------------	-------------------



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

			QTD POR EVENTO	QTD EVENTOS ESTIMADOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COM LAYOUT DE MONTAGEM, PROJEÇÃO 3D DE TODOS OS AMBIENTES ASSINADA POR ENGENHEIRO OU ARQUITETO REGISTRADO NO CREA OU CAU COM SUAS RESPECTIVAS ARTS.	SERVIÇO	01	17		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAYOUT, CAPA, DIAGRAMAÇÃO DE INFORMATIVOS, FOLDERS, CARTAZES, BANNERS E DA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DE OUTROS ITENS, SINAIS IDENTIFICADORES, CRACHÁS, CREDENCIAIS, PAPÉIS TIMBRADOS DO EVENTO, MANUAIS, ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS.	SERVIÇO	01	17		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO DO EVENTO JUNTO AO PODER PÚBLICO E A TODOS OS ORGÃOS COMPETENTES INCLUINDO TODAS AS TAXAS E SERVIÇOS DE DESPACHANTE.	SERVIÇO	01	17		

INFRAESTRUTURA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A) QTD EM CADA DIA DE EVENTO	(B) VALOR UNIT (ITEM)	(C) VALOR UNIT (DIÁRIA)	(D) VALOR TOTAL (3 DIÁRIAS)	(E) QTD EVENTOS ESTIMADOS	(F) (A X D) VALOR UNITÁRIO POR EVENTO (3 DIAS)	(G) (E X F) EVENTO VALOR TOTAL
04	Tenda tipo galpão, tamanho 10 x 40m; Descrição: Tendões Galpão duas águas medindo 10mx40m (400m²),	UNID	02	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	com pé direito medindo aproximadamente 3,20m, atendendo às normas ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio e ABNT NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio. Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV), impermeável, sem avarias e propagante de chamas, atendendo o previsto na NT 2-19 – Segurança estrutural contra incêndio - Resistência ao fogo dos elementos de construção NT 2-20 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento.								
05	Domo geodésico de 8mØ Descrição: Domo Geodésico medindo 8mØ com estrutura confeccionada com sistema de soldagem reforçada e cobertura em lona vinílica branca de alta resistência, sistema blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV), não propagadora de chamas, sendo a frente (entrada) com película transparente que permita a	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	visualização do espaço interno. A estrutura deverá apresentar climatização adequada considerando público interno aproximado de 70 pessoas e equipamentos de sonorização, iluminação, etc.								
06	<u>Stand Octanorme - Restaurantes:</u> Descrição: Montagem e desmontagem de stands com estrutura no sistema octanorm medindo 3x4m, com 2,70m de altura, com iluminação, 1 tomada 10A e 1 tomada 20A (110v) e 1 tomada 20A (220v), com balcão de atendimento, entrada de acesso de funcionários, pia, instalações hidráulicas e testeira de identificação. A estrutura deverá conter fechamento total nas laterais e fundo.	UNID	12	R\$	R\$	R\$	17		
07	<u>Stand Octanorme, climatizado - Stand Cidennf:</u> Descrição: Montagem e desmontagem de stands com estrutura no sistema octanorme medindo 10x6m com 2,70m de altura, sistema de iluminação, 6 tomadas 10A e 2 tomada 20A - 110v, testeira de identificação. A estrutura deverá conter	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	fechamento total nas laterais, fundo e teto, e estar devidamente climatizado considerando público interno aproximado de 20 pessoas. Utilização: Stand interno para ser utilizado pelos servidores do Cidenmf e convidados								
08	Balcão em madeira rústica – Produtores Descrição: balcões confeccionados em madeira rústica, medindo aproximadamente 1,00 x 0,50m com testeira de identificação e 02 tomadas 110v de 10a.	UNID	40	R\$	R\$	R\$	17		
09	Banheiro Descrição: Banheiro em cabines individuais, sendo 05 masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD, com piso antiderrapante, espelho, duchas, torneiras automáticas, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.	UNID	11	R\$	R\$	R\$	17		
10	Palco para apresentação musical; Descrição: Palco, incluindo montagem e desmontagem, com 8x5 metros (40m²), em estrutura metálica e capacidade de carga de 730 kg/m² (conforme norma tal). A estrutura deverá ser montada a	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	90cm do nível do chão, contendo escada de de acesso, forrado com carpete de textura plana e com gride (trave) em treliça de alumínio tipo Q30 para suporte de iluminação de médio porte								
11	Piso elevado e nivelado, com forro de grama sintética; Descrição: Piso elevado e nivelado, montado em chapa de madeira, estruturado com longarinas de aço certificadas, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), forrado com grama sintética;	M²	800	R\$	R\$	R\$	17		
12	Piso elevado e nivelado, tipo deck; Descrição: Piso elevado, nivelado e antiderrapante, montado em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço certificadas, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com deck de madeira	M²	700	R\$	R\$	R\$	17		
13	Gerador de energia; Descrição: Fornecimento gerador de energia instalados e monitorados por técnico responsável, abastecidos, com combustível fornecido pela licitada	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	suficiente para funcionamento ininterrupto de todo o evento, nas especificações técnicas que seguem: Grupo gerador com motor a diesel, alternado, painel de controle e container de isolamento acústico: potência suficiente para atender à demanda elétrica do evento, em regime contínuo, dentro dos padrões técnicos. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição nas tensões nominais de 110/220v. Observação: Cada grupo gerador deverá incluir cabeamento elétrico devidamente dimensionado e suficiente para atender toda demanda do evento dentro das normas técnicas existentes; Deverá conter extintor de incêndio e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Sendo a instalação e o monitoramento realizados por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe								
14	Gerador de energia – STAND-BY; Descrição: Fornecimento gerador de energia instalados e monitorados por técnico responsável, abastecidos, com combustível fornecido pela licitada	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	suficiente para funcionamento ininterrupto de todo o evento, nas especificações técnicas que seguem: Grupo gerador com motor a diesel, alternado, painel de controle e container de isolamento acústico: potência suficiente para atender à demanda elétrica do evento, em regime contínuo, dentro dos padrões técnicos. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição nas tensões nominais de 110/220v.								
15	Circuitos de força e cabeamento (elétrica); Descrição: Instalação de circuitos de força e cabeamento suficiente para alimentação de todos os espaços do evento com sistema de aterramento para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material e assinado por profissional habilitado e registrado no CREA/RJ, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART) também expedido pelo CREA-RJ. Utilização: Instalação de toda estrutura elétrica para funcionamento dos equipamentos	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	elétricos e eletrônicos para funcionamento do evento.								
16	Gradil; Descrição: gradil separador fabricado em aço galvanizado, resistente a incidência contínua de sol e chuva, medindo 2x1,20m para separação de espaço do evento.	M/L	100	R\$	R\$	R\$	17		
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E EQUIPAMENTOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A) QTD POR EVENTO (3 DIAS)	R\$	(B) VALOR UNIT (DIÁRIA)	(C) VALOR TOTAL (3 DIÁRIAS)	(D) QTD EVENTOS ESTIMADOS	(A X C) EVENTO VALOR UNITÁRIO	(A X C X D) EVENTO VALOR TOTAL
17	Iluminação Cênica para apresentação musical; Descrição: Iluminação de médio porte contendo minimamente: 16 refletores par, 64 led mínimo 36x3w rgbw; 08 moving heads beam de 132w; 02 super strobo led; 01 rack energia 12 canais; 01 máquina de fumaça; cabos e acessórios e mesa de iluminação tipo dmx adequada para a configuração. Equipe técnica: 01 operador de som e iluminação e 01 ajudante	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
18	Iluminação Cênica para área do evento; Descrição: Iluminação cênica para os espaços do evento contendo minimamente de 150 pontos para	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	instalação de canhão refletor par 64 led rgb de alta potência, trilho de iluminação com 06 spots branco quente direcionáveis e 100m lineares de varal de lâmpadas em led.								
19	Sonorização de médio porte para apresentação musical; Descrição: Sonorização para shows de pequeno porte, contendo minimamente: 01 mesa de som adequada para, 04 vias de retorno, 02 saídas estéreo e efeito, 02 caixas de som médio grave com 02 alto falante de 12" 400w, 01 corneta 400w e 02 tweeters 300w, 02 caixas de som sub-grave com 02 alto falante de 400w, 02 caixas de retorno com 01 alto falante 15", 01 driver ti 250w, 01 compressor crossover ultra-driver, 10 microfones tipo sm 58 shure, 10 pedestais girafa tamanho grande (aproximadamente 1,70m), 01 kit de microfones para bateria com 07 peças, 04 clam'ps para bateria, 04 amplificadores 400w para o sistema conforme de acordo com rider dos artistas.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
20	Sonorização para área do evento;	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Descrição: Sonorização ambiente para todo evento, contendo minimamente: 01 mesa de som 08 canais digitais, com 10 módulos de caixas de som ativas de 1.000 w cada e cabos e acessórios diversos e 01 operador para o sistema durante todo evento.								
21	Sonorização para palestra; Descrição: Sonorização para palestras contendo minimamente: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, filtro de graves, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 notebook administrar a sonorização e projeção ambiente, cabos e conexões para ligar todo sistema, 01 operador técnico	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
22	Aparelho de TV LED Smart; Descrição: Aparelhos de TV LED ou similar, com tecnologia Smart TV, com tamanho mínimo 49" polegadas, com entrada para pendrive e tripé de sustentação com altura mínima de 1,70m.	UNID	02	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

PAISAGISMO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A) QTD POR EVENTO (3 DIAS)	R\$	(B) VALOR UNIT (DIÁRIA)	(C) VALOR TOTAL (3 DIÁRIAS)	(D) QTD EVENTOS ESTIMADOS	(A X C) EVENTO VALOR UNITÁRIO	(A X C X D) EVENTO VALOR TOTAL
23	Pórtico de entrada; Descrição: 1 (um) Pórtico principal montado em madeira, estruturado com treliça em alumínio, fixado com estacas presas ao solo, compreendendo toda frente do evento, medindo aproximadamente 15,00 x 5,00m de altura, com logo do evento em relevo e iluminação em refletores led.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
24	Kit de mesas comunitárias, tipo bistrô, com banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m; Descrição: mesas comunitárias, tipo bistrô, com 6 banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.	UNID	10	R\$	R\$	R\$	17		
25	Puffs com medida aproximada de 02 x 0,60m; Descrição: puffs medindo aproximadamente 2,00 x 0,60m.	UNID	08	R\$	R\$	R\$	17		
26	Kit de mesas 70x70cm e cadeiras rústicas de madeira;	UNID	60	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Descrição: composto por 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70, ambas de madeiras e com acabamento rústico.								
27	Plantas naturais para ambientação; Descrição: Plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns, contendo minimamente: 30 Palmeiras ou similar, plantadas em vaso, com altura aproximada de 1,50m; 200 Podocarpos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m; 50 Buchinhos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
28	Instalação de cenografia e sinalização; Descrição: Cenografia temática que remete ao ambiente rural articulado ao turismo, com imagens, painéis e outros materiais e estruturas adequados ao ambiente, e sinalização de todos os espaços do evento através de painéis de madeira, reforçada, estruturada e fixadas em estruturas metálicas, forrada com lona, com impressão digital de alta qualidade.	UNID	1	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Utilização: Decoração do ambiente e da estrutura do evento.								
29	Banco de praça, 3 pessoas, em madeira rústica; Descrição: bancos de praça, em madeira rústica comportando 3 pessoas	UNID	6	R\$	R\$	R\$	17		
30	Cachepot de madeira rústica; Descrição: Cachepot de madeira rústica medindo 40x40cm.	UNID	40	R\$	R\$	R\$	17		
31	Jardineiras de madeira rústica, medindo aproximadamente 02 x 0,30cm Descrição: 20 Jardineiras de madeira rústica medindo aproximadamente 2,00 x 0,30cm.	UNID	20	R\$	R\$	R\$	17		
32	Puffs medindo aproximadamente 40 x 40 cm; Descrição: puffs medindo aproximadamente 40x40cm, na cor branco	UNID	40	R\$	R\$	R\$	17		
33	Kit de mesa para solenidade de abertura, medindo aproximadamente 0,70 x 4,5 metros, com cadeiras em aço, almofadadas; Descrição: Mesa para solenidade com decoração no estilo agro, com capacidade para 08 cadeiras cromadas com assento almofadado.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
34	Banquetas em metal, com altura aproximada de 70cm;	UNID	100	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Descrição: banquetas em metal com assento em couro branco ou preto								
35	Cadeiras em aço, comum; Descrição: 50 Cadeiras empilháveis, confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em material resistente e adequado para suportar no mínimo 120kg.	UNID	50	R\$	R\$	R\$	17		
ITEM	SERVIÇOS EM GERAL								
36	Serviço de produção de eventos para supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades; Descrição: 03 produtores de eventos, para supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores visando o funcionamento correto de todos os setores do evento.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
37	Serviço de Fotografia e Filmagem; Descrição: Fotografia e filmagem para cobertura do evento, incluindo imagens aéreas captadas com drone com qualidade 4K, câmeras com tecnologia digital, em formato 4K ou superior. O material bruto deverá ser entregue integralmente à instituição ao término do evento através de pen-drive, ou	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	instrumento equivalente, em arquivo digital de extensão .AVI ou .MPEG-2, em resolução 4k. O material editado deve ser entregue em até 5 dias após a conclusão do evento, com pelo menos 1 vídeo em 4k, com duração de 3 a 5 minutos. A gravação deverá contemplar 100% do evento incluindo entrevistas e matérias. Será necessário disponibilizar todo equipamento necessário (inclusive de captação de áudio para entrevistas), operadores de câmera e de equipamento de áudio, vídeo e iluminação, e equipamento de iluminação necessário, além de microfones, podendo ser com fio, sem fio, de lapela ou auricular								
38	Serviço de Recepção e credenciamento; Descrição: 6 (seis) profissionais de recepção devidamente uniformizados e identificados através de crachá com nome e foto.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
39	Disponibilização de link de Internet dedicada; Descrição: Instalação e fornecimento de link de Internet dedicada com velocidade de 100Mbps com instalação rede wi-fi devidamente distribuídos por toda área do evento.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

40	Locução e mestre de cerimônia; Descrição: Prestação de serviço de 1 (um) profissional na função de mestre de cerimônia e locução de atividades durante o período do evento.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
41	Serviço de segurança; Descrição: Segurança de eventos, executado por empresa especializada, através de 6 (seis) profissionais devidamente uniformizados, identificados, desarmados, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
42	Serviço de Limpeza de ambientes; Descrição: Prestação de serviço de limpeza através de pelo menos 6 (seis) profissionais uniformizados, com identificação da empresa e equipamentos de proteção individual compatíveis com os serviços. Deverá ser fornecido todos os insumos e materiais necessários para execução do serviço.	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
43	Serviço de brigada contra incêndio;	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Descrição: Prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico através de 4 (quatro) profissionais, onde deverá ser executada de acordo com a Norma Técnica nº 02-11:2019 CBMERJ.								
44	Transporte de pessoal; Descrição: Fretamento de micro-ônibus para transporte de pessoal com deslocamento intermunicipal estimado em 300 km, com motorista habilitado e capacitado. Com os seguintes requisitos mínimos: capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e banheiro.	Km	300	R\$	R\$	R\$	17		
45	Serviço de Eventos musicais; Descrição: apresentações de artistas ou bandas regionais para programação musical do evento, com 2 horas de apresentação cada.	UNID	02	R\$	R\$	R\$	17		
46	Serviço de divulgação de material em mídias digitais; Descrição: Divulgação do evento através das seguintes ações: - Criação e envio de convite digital do evento; - Criação e postagem de pelo menos 8 imagens patrocinada em redes sociais (instagram e facebook);	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		
47	Serviços de impressão de material gráfico	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Descrição: Confeção de material de divulgação, estimando minimamente: - Mínimo de 100 (cem) Cartazes tamanho A2 com impressão 4x0 - Mínimo de 5.000 (5.000) flyers tamanho A5 com impressão 4x4 - Mínimo de 4 (quatro) Outdoors tamanho 9x3m com impressão de alta qualidade								
48	Serviço de Atendimento Médico para eventos Descrição: 1 Posto médico para atendimento às urgências e emergências médicas, com área coberta, climatizado, iluminado, possuindo instalação de energia elétrica, de água e de esgoto, devidamente equipado para permitir o atendimento inicial, a estabilização do paciente e a sua observação e repouso por um período máximo de 04 horas, após o qual a vítima deve ser liberada ou transportada para hospital de referência; contendo 2 (duas) macas, 1 médico, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem e uma ambulância tipo D, em conformidade com a nota técnica 05-05 do CBMERJ	UNID	01	R\$	R\$	R\$	17		

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Termo de Referência**, elaborado pela Diretoria de Programas, Projetos e Integração do CIDENNF.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Licitante



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Anexo II - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ____/202x

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

E
A EMPRESA _____.

O _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) do _____, _____ e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo seu _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, em decorrência do resultado da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023, ajustam entre si o presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as respectivas alterações, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital, e de acordo com o que consta do Processo nº 271/2022, mediante as seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO NECESSÁRIO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO; CENOGRAFIA; e outros serviços correlatos, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF no desenvolvimento da FESTIVAL CAMINHOS DO AÇÚCAR, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrito nos Anexos do edital do Pregão 001/2023 e, em especial, na Nota de Empenho nº ____/202x.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, designando os servidores responsáveis para tanto;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº 271/2022 e em tudo o mais que se relacione com os serviços objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do instrumento;
- c) Comunicar tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução dos serviços, para a imediata adoção das providências de modo a sanar problemas eventualmente ocorridos;
- d) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o estabelecido no Contrato, inclusive expedindo “Ordem de Serviço”, para cada contratualização de evento objeto da ata de registro de preços. Após aprovada, a solicitação se transformará em contrato;
- e) Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados: encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento dentro do prazo determinado;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas, e demais irregularidades verificadas na execução dos procedimentos previstos neste Contrato de modo que possam ser adotadas medidas para corrigir o que for notificado;
- g) Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada;
- h) Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, após a emissão dos Termos de Homologação e comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- i) Fornecer, em tempo hábil, todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do objeto do contrato;
- j) Apresentar em tempo hábil, para providência da contratada, o planejamento básico dos eventos;
- k) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- l) Manter os entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

deverão ser confirmados por escrito ou por e-mail, dentro de até 03 (três) dias Úteis, contados a partir da efetivação do entendimento;

m) Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA, conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, cumprindo rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, e solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;
- b) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato;
- c) Atender aos critérios de sustentabilidade, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência;
- d) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;
- e) Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- f) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;
- g) Responder integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.
- h) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

- i) Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- j) Comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal do CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;
- k) Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do CIDENNF;
- l) Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Cidennf;
- m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Cidennf;
- n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- o) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem do Cidennf, em razão da execução do objeto do contrato;
- p) Apresentar ao Gestor/Fiscal relatório de avaliação em até 15 dias, após a realização do evento, que confronte os objetivos definidos e os resultados alcançados;
- q) Executar qualquer serviço somente após prévia aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- r) Os faturamentos de serviços subcontratados deverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais dos fornecedores, e do comprovante de quitação dos mesmos pela CONTRATADA;
- s) Todos os produtos e serviços deverão estar plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação da CONTRATANTE;
- t) Receber a “Ordem de Serviço” para cada evento objeto do contrato.
- u) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

- v) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal do contrato indicado pelo CIDENNF, cujas obrigações deverá atender prontamente;
- w) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CIDENNF, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, sem o consentimento, por escrito, do CIDENNF;
- x) Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CIDENNF;
- y) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato e na legislação em vigor;
- z) Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ ____ (____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução de cada parcela do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ _____ (_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. _____ e pela Natureza de Despesa N.D. _____, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de 202x.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Em caso de a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA uma ou mais das seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

III - Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, se houver. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Não cumprimento das obrigações contraídas sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução do objeto deste contrato é de xx (xxx) mês (e)s, sob pena das sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE, ou da entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato se iniciará após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do CIDENNF, e terá a duração de xx (xx) mês (es), podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de acordo com o previsto na ordem formal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA e respectivos anexos do processo administrativo nº 271/2022 que fazem parte integrantes desta avença como se transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

As obrigações contraídas através desta contratação, serão fiscalizadas e gerenciadas pela CONTRATANTE, por servidores especialmente designados através de portaria para cumprir função de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do item 8 do Termo de Referência do edital do Pregão 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente CONTRATO, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes (RJ), ____ de _____ de 202x.

Contratante
CIDENNF

Contratado
CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00x/202x VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00x/202x – CIDENNF

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte, o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, CNPJ 32.233.059/0001-16, situada à Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas 01, 02, 101 e 102, Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes (RJ), CEP 28035-210, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; da Lei Federal nº 10.520/02; do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, com as respectivas alterações, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00x/202x, objetivando REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO NECESSÁRIO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO; CENOGRAFIA; e outros serviços correlatos, para atender as necessidades Cidennf no desenvolvimento da FESTIVAL CAMINHOS DO AÇÚCAR, para atendimento das demandas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com Registro de Ata com validade de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: CIDENNF (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense).

Processo nº 271/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Endereço:
Contato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UNID	x	R\$	R\$

1.1 No anexo IV do instrumento convocatório – Termo de Referência, são apresentados os quantitativos estimados, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do CIDENNF, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.

1.3 Os eventos poderão ser realizados em todo território do Cidennf, compreendendo todos os seus municípios consorciados, ficando a cargo do Cidennf, conforme conveniência, indicar o local em que o serviço será executado no momento da solicitação.

1.4 Os serviços serão repassados à CONTRATADA por meio de documento denominado Ofício, único documento capaz de autorizar a execução dos serviços.

1.5 Os ofícios serão encaminhados a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com as seguintes descrições:

- ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO com quantitativos de itens almejados
- TEMÁTICA DO EVENTO
- INDICAÇÃO DE CIDADE E DE ATÉ 03 (TRÊS) LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO
- DATA DESIGNADA PARA O EVENTO

1.6 A CONTRATADA deverá dar início à execução dos serviços discriminados no Ofício, imediatamente após o recebimento da mesma.

1.7 Recebido o Ofício, a CONTRATANTE providenciará a verificação da execução dos serviços realizados e enviará um relatório para aprovação do Cidennf, onde deverá constar:

1.7.1 – Plano de trabalho;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

1.7.2 – Projeto executivo e memorial descritivo;

1.7.3 – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto;

1.7.4 – Projeto Cenográfico e gráficos do evento;

1.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços discriminados no Ofício com fidelidade ao orçamento proposto, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

1.9 A CONTRATADA somente poderá executar os serviços após emissão da autorização pela CONTRATANTE.

1.10 A omissão de qualquer procedimento técnico ou normas, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas técnicas vigentes e legislação pertinente.

1.11 A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa, desconhecimento, incompreensão ou dúvidas das cláusulas e condições do contrato, do edital, das especificações técnicas, das normas, especificações e métodos da ABNT e legislação aplicável.

1.12 A atuação da fiscalização pela CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, do contrato e das normas do Edital.

1.13 Em caso de divergência, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

1.14 O CONTRATANTE poderá exigir, no momento de envio do Ofício de autorização para execução do serviço, uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor do evento contratado, a ser depositado pela CONTRATADA em conta específica indicada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense no prazo de 10 (dez) dias, podendo o não depósito ocasionar o cancelamento da solicitação, a ser restituído até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

1.15 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

1.16 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.17 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.18 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

2. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento do fornecimento, avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

2.2 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.3 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato.

3- Compete a CONTRATADA:

3.1 O fornecimento do objeto desta Ata, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição da execução do serviço, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº 001/2023;

3.2 Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento estabelecidas nesta Ata.

A empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecimento, objeto da licitação, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 202x.

CIDENNF
Orgão Gerenciador

Empresa



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS DO FESTIVAL CAMINHOS DO AÇÚCAR

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO NECESSÁRIO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO; CENOGRAFIA; e outros serviços correlatos, para atender as necessidades Cidenmf no desenvolvimento da FESTIVAL CAMINHOS DO AÇÚCAR.

1.1 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.1 - Os serviços identificados neste termo de referência deverão ser classificados como “serviço comum”, tendo em vista não possuir caráter continuado e manter a possibilidade de todos os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

1.2.1 - O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sob regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.

1.2.2 - JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO:

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação.

Visa, tão somente, possibilitar a gerência segura da contratação, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade no evento de manutenção, reparo ou atendimento especial para qualquer um dos itens registrados, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, não gerando, desta forma, custos adicionais.

Outra questão importante é que garante a especialização da empresa contrata impondo-lhe a condição técnica para organização, planejamento e execução do evento como um todo.

Ainda devemos considerar que como visto anteriormente, existem diversas empresas capazes de atender a demanda, e logo, existirão proponentes especializados em diversos concorrentes, não havendo risco de comprometer a competitividade do certame.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Traz somente a possibilidade de padronização de qualidade e eficiência na garantia do serviço pretendido ser bem executado, que poderá ser acompanhando ao longo de todo de execução do evento, minimizando riscos gerenciais de toda infraestrutura de eventos do consórcio.

No contexto de não parcelamento de objetos, o TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que “a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

O TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a contratação unificada seria a mais eficiente à administração:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidros sanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica” (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Especificamente sobre o tema de organização de eventos, caminha o entendimento consubstanciado no Acórdão 517/2012 – TCU Segunda Câmara:

“(...) contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível;

Considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital;”

Também corrobora com esse pensamento o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que cristaliza o entendimento no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensinando que:

“Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina,



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido”.

Não por outro motivo, a regra geral de parcelamento do objeto deve ser coordenada com o requisito da viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina viável quando o objeto é fisicamente único. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, em tese, há interesse técnico na manutenção da unicidade da licitação ou do item da mesma.

Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico.

Pode-se concluir, portanto, pelo princípio da finalidade, um dos princípios básicos da Administração Pública, que a contratação na forma aqui proposta traz mais vantagens e benefícios para a Administração e garantia de melhores condições para a realização do serviço, com qualidade e minimizando o risco de falhas ou descontinuidade.

Nessa situação haverá nítida desoneração burocrática; diminuição do risco de desorganização; maior possibilidade de se atingir o fim almejado; redução do comprometimento operacional; e, conseqüentemente, possibilidade de êxito em sua realização.

Por esses motivos, conclui-se pela contratação no critério de menor preço global, respeitando a integridade qualitativa do objeto a ser executado, mantendo a unidade do objeto em respeito à viabilidade técnica da pretensão.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

2 – JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf tem como um de seus objetivos fortalecer os agricultores e as agroindústrias, em especial voltado para agricultura familiar das regiões norte e noroeste fluminense.

Atualmente, um dos maiores projetos em andamento do Cidennf é a Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar. Este é um projeto voltado para o Turismo Rural, mas que articula diversos segmentos do próprio turismo e de outras áreas, como educação, cultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e agricultura. Para a concretização deste projeto, no intuito de fortalecer especialmente o Turismo Rural e o Agroturismo, o Cidennf criou uma nova opção turística capaz de impulsionar o desenvolvimento regional, visto que este é um dos principais motivos de sua criação e missão.

O Projeto consiste em um roteiro turístico que une todos os municípios consorciados no Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, totalizando mais de 350 quilômetros de estradas em que a cultura da cana-de-açúcar foi predominante durante séculos. Esse projeto irá proporcionar o fomento de atividades culturais, folclóricas, agropecuárias, artesanais, gastronômicas e outras vertentes, o que possibilita uma oferta de produtos turísticos e a valorização do patrimônio histórico, cultural e natural como elementos de oferta turística.

A Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar já está sendo consolidada e validada há mais de um ano, através das discussões nas Câmaras Técnicas e trabalhos de sensibilização e levantamento da estruturação dos municípios, junto aos Prefeitos, Secretários dos municípios consorciados no Cidennf e os atores locais. Ao mesmo tempo, está sendo realizado um trabalho de captação de recurso para viabilizar as ações que competem à esta rota, já possuindo, por exemplo, a obra para construção dos portais turísticos aprovados e com os valores empenhados através da Plataforma + Brasil, ferramenta de captação de recursos do Governo Federal.

Isso indica o progresso das ações para implementação deste projeto, e, ao mesmo tempo, com as reuniões do Cidennf com o poder público local e demais atores envolvidos no processo, temos a possibilidade de percepção e articulação de demandas, e a necessidade de propor soluções para elas. Percebemos, assim, a demanda de (re)inserção dos produtores locais na economia e de promoção dos artistas locais, sejam artesãos, músicos, contadores de histórias, etc, visando dar oportunidade de se mostrarem e divulgarem seus trabalhos, além de prepará-los para o fluxo turístico que será proporcionado pela Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar.

Na elaboração das propostas para a execução do Projeto, os envolvidos no processo e em acordo com as prefeituras consorciadas, pensaram em ações estratégias que contribuíssem para a sensibilização e mobilização tanto dos atores do projeto, quanto das pessoas que serão indiretamente beneficiadas.

Para esse momento da execução do projeto pensou-se em promover um evento em cada município consorciado, com o intuito de difundir a Rota Turística Regional



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Caminhos do Açúcar, fomentar a economia do município e incentivar a valorização da cultura local, fazendo com que todos os segmentos possam participar e estarem inseridos no projeto. Baseado nesse contexto, foi elaborado um projeto base com layout sugerido para atender a estrutura necessária de cada evento, levando em consideração:

- exposição e comercialização de produtos de produtores, agricultores e artesãos locais, bem como espaço para restaurantes regionais comercializar e divulgar seu estabelecimento para o público do evento;
- a realização de palestras e apresentações sobre assuntos relativos ao projeto, bem como abertura do evento e demais cerimônias.
- espaço para as apresentações musicais de artistas locais;
- infraestrutura para atender o público do evento (banheiros, praça de alimentação e demais espaços de área circulante);
- espaço reservado para o Cidennf e seus municípios consorciados utilizarem como apoio durante o evento.

Com a definição da proposta, tornou-se necessário a contratação de um serviço para viabilizar a realização dos eventos, justificando, assim, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar: Organização, Estrutura e Produção de Eventos.

Nesse cenário, a realização de eventos, através Consórcio Cidennf, para a promoção/divulgação das agroindústrias, equipamentos, atores e dispositivos envolvidos direta e indiretamente nos respectivos projetos, possibilitam uma série de oportunidades para os entes consorciados, em especial os municípios que trabalham no setor da agricultura, da economia criativa, como os artesãos; do turismo, como a rede hoteleira, entre outros.

Cabe ressaltar também que a realização de eventos está inserida nos projetos previamente citados e em outros projetos que estão no case da carta de projetos do Consórcio Cidennf, como é o caso, por exemplo, da Feira Rio InterAgro, que consiste na realização de uma feira para apresentação, promoção e comercialização de produtos da agroindústria regional, produtos de fabricação caseira, comidas típicas, artesanatos, ferramentas de auxílio aos agricultores e promoção do turismo rural.

Essa feira, por exemplo, abre um mercado consumidor para os agricultores, artesãos, entre outros profissionais que estão envolvidos tanto no projeto do Sim/Cidennf, quanto interligados nos circuitos da Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar. A feira itinerante roda os municípios consorciados dando espaço para esses profissionais exporem e comercializarem seus produtos, exporem a gastronomia local, os artistas locais do ramo da música, entre outros.

Ações desse tipo estão, inclusive, amparadas pelo Estatuto do Consórcio Cidennf em seu décimo artigo:

Art. 10 São Finalidades específicas do Cidennf atuar, através de ações regionais, com gestor, articulador, planejador e executor, nas seguintes áreas:



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

(...)

III – Desenvolvimento Econômico Regional

(...)

e) promover ações visando a geração de trabalho e renda

(...)

IX – Fortalecimento Institucional

(...)

d) desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional. Para aumentar a amplitude dando eficácia e economicidade à contratação de empresa especializada em estruturação de eventos, também pensamos no calendário de eventos dos municípios consorciados. Os municípios integrantes do Cidennf possuem muitos eventos próprios extremamente consolidados e ricos em cultura, como é o caso do Festival de Chorinho de Rosal, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, o Festival de Petisco na Praia do Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes, e as festividades agropecuárias nos municípios de Italva e Cardoso Moreira. Com isso, também se torna possível viabilizar a organização de eventos através do Cidennf, de modo a auxiliar os municípios consorciados no desenvolvimento de eventos com identificação regional, e articulá-las com os projetos do consórcio.

Além disso, o ganho não está só nos expositores de maneira geral, mas na articulação de diversos nichos, todos voltados para a cultura local. É uma forma eficaz de fortalecimento da região, do sentimento de pertencimento dos munícipes, e de geração de recursos, se caracterizando como eventos de desenvolvimento econômico, humano e social das regiões norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro, cumprindo a missão do Consórcio Cidennf.

Considerando o exposto, surge a necessidade de contratação de empresa especializada na organização oferta de infraestrutura necessária do evento tendo em vista o Cidennf não possui, dentre seu quadro de colaboradores, a quantidade de servidores com a expertise necessária para organizar o evento e gerenciar as demandas do evento, bem como não dispõe dos objetos e estrutura logística para transporte, montagem e segurança para o festival.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A realização de eventos proposta pelo Cidennf, consiste na estruturação dos eventos de qualidade, fornecendo realizado a organização, produção e fornecimento de infraestrutura e serviços correlatos adequado para exposição e consumo de produtos da agroindústria, gastronomia e artesanato regional; promover a realização de shows regionais para população, bem espaço adequado para realização cursos, seminários e palestras para produtores e comerciantes locais;

3.2 – A quantidade estimada é de 17 (dezessete) eventos, com a duração de 03 (três) dias cada, com expectativa de público circulante de 3.000 (três mil) pessoas por dia;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

3.2.1 – Os eventos acontecerão, preferencialmente, nos dias da semana de sexta, sábado e domingo, seguindo o horário de funcionamento especificado abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
1º DIA	14:00 às 00:00
2º DIA	14:00 às 00:00
3º DIA	12:00 às 22:00

3.3 – A empresa contratada deverá realizar serviços que compreendem o planejamento operacional, preparação de ambientes e equipamentos necessários, suporte técnico, apoio logístico e demais serviços especificados como:

3.3.1 – Elaboração do projeto executivo completo do evento, compreendendo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, bem todo projeto elétrico e projeto hidrossanitário necessários para execução dos serviços;

3.3.2 – Adequação do ambiente escolhido, montagem e desmontagem de infraestrutura no local onde será realizado o evento referente à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e ações necessárias para realização do evento;

3.3.3 – Entrega de projeto executivo e memorial descritivo com layout de montagem aprovado pelo Cidenmf;

3.3.4 – Regularização do evento junto aos órgãos de fiscalização e controle,

3.3.4 - Organização do evento, contemplando seleção, alocação e gerenciamento de recursos humanos necessários, elaboração e execução de projeto gráfico e cenografia do local, bem como a identificação e montagem dos ambientes;

3.3.5 – Realizar registro do evento contendo filmagem e edição de vídeos, incluindo imagens captadas com drone com qualidade 4k, bem como cobertura fotográfica com entrega em mídia digital devidamente tratados;

3.3.6 - Limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas antes, durante e após cada evento solicitado;

3.3.7 - Inscrições e o credenciamento de seminários e cursos ocorridos nos eventos, quando solicitado pelo Cidenmf;

3.3.8 – Fornecimento de lista de frequência dos participantes bem como a entrega dos certificados aos participantes quando solicitado pelo Cidenmf;

3.3.9 - Consultoria e realização das atividades de locução e cerimonial;

3.3.10 – Realizar reserva em hotelaria para equipe do Cidenmf, autoridades municipais e palestrantes;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

3.3.11 – Disponibilizar ponto de internet *wireless*, com pelo menos 100mb dedicado de velocidade internet dedicada, com cobertura de sinal em toda área do evento;

3.3.12 – Disponibilizar segurança privada especializada para controle de qualquer eventualidade no decorrer do evento;

3.3.13 – Disponibilizar equipe de brigadistas contra incêndios, com formação adequada e devidamente licenciado, nos termos da Nota Técnica nº 2-11:2019 CBMERJ

3.3.14 – Disponibilizar unidade de posto médico, com ambulância equipada para eventos, nos termos da Nota Técnica nº 5-05:2019 CBMERJ

3.3.15 - Realizar traslado de expositores com deslocamento intermunicipal através de veículo com capacidade para 22 (vinte e duas) pessoas;

3.3.16 – Realizar montagem de área destinada a recreação infantil com brinquedos diversos e monitores qualificados para realização de atividades e acompanhamento das crianças;

3.4 – Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Diretoria de Programas, Projetos e Integração, segue disponibilizado “layout base” no Anexo I deste Termo de Referência como uma referência de modelo a ser seguido para a estrutura do evento, que poderá ser modificada em razão da disponibilidade e tamanho do local, bem como características do próprio evento:

3.5. Os itens necessários para realização do evento foram organizados em grupos que compreendem Projeto e Regularização; Infraestrutura; Sonorização, Iluminação Cênica e Equipamentos; Paisagismo e Serviços, bem como a referida especificação, que segue abaixo:

PROJETO E REGULARIZAÇÃO

- Projeto Executivo com Layout de montagem:

Descrição: Prestação de serviços de desenvolvimento de projeto executivo com 3 possibilidades de layout de montagem, projeção 3D de todos os ambientes assinada por engenheiro ou arquiteto registrado no CREA ou CAU com suas respectivas ARTs, atendendo às normas da ABNT NBR referentes a projeto de estrutura e produção de eventos, bem como a Nota Técnica nº 5-04:2019 - Eventos temporários de reunião de público, alterada pela Portaria CBMERJ nº 1167, de 02 de fevereiro de 2022. Esse Projeto deverá estar de acordo com os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização, ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como conter o memorial descritivo de todos elementos que irão compor o Projeto.

Utilização: O projeto executivo deverá apresentar pelo menos 3 modelos de layout para a estrutura do evento de acordo com o espaço indicado pelo Consórcio Cidennf, dentre os quais um será escolhido pela equipe técnica do Consórcio Cidennf de acordo com o intuito, objetivo e capacidade de cada evento. Esse projeto deverá conter todas as informações referentes a estrutura do evento, desde a demonstração da cenografia, apresentação dos



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

layouts propostos para o evento de acordo com as particularidades do espaço, disposição do pórtico de acesso (entrada), tendas, praça de alimentação, stand Cidennf, stand restaurantes, domo geodésico, espaço dos produtores, banheiros (sanitários) e palco; também deverá constar os pontos de instalações elétricas e hidrossanitárias, iluminação, disposição dos materiais de apoio e os demais instrumentos necessários no que diz respeito ao espaço físico do evento.

- Projeto de Identidade visual do evento:

Descrição: Desenvolvimento de todo projeto de identidade visual do evento, incluindo a criação de layout, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de crachás, credenciais, papéis timbrados do evento, manuais, entre outras peças gráficas.

Utilização: Será utilizado a produção de material gráfico e material digital para a divulgação e realização do evento.

- Regularização e Legalização do evento:

Descrição: Promover a devida regularização do evento junto aos órgãos de controle e fiscalização, bem como alvarás e demais licenças.

Utilização: Indispensável para que o evento aconteça dentro das conformidades estabelecidas.

INFRAESTRUTURA

- Tenda tipo galpão, tamanho 10 x 40m:

Descrição: 2 (duas) Tendas Galpão duas águas medindo 10mx40m (400m²), com pé direito medindo aproximadamente 3,20m, atendendo às normas ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio e ABNT NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio. Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV), impermeável, sem avarias e não propagante de chamas, atendendo o previsto na NT 2-19 – Segurança estrutural contra incêndio - Resistência ao fogo dos elementos de construção NT 2-20 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento.

Utilização: A estrutura atenderá a área coberta do evento, especialmente onde ficará a feira dos produtores, stand restaurantes e stand Cidennf.

- Domo geodésico de 8mØ:

Descrição: 1 (um) Domo Geodésico medindo 8mØ com estrutura confeccionada com sistema de soldagem reforçada e cobertura em lona vinílica branca de alta resistência, sistema blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV), não propagadora de chamas, sendo a frente (entrada) com película transparente que permita a visualização do espaço interno. A estrutura deverá apresentar climatização adequada considerando público interno aproximado de 70 pessoas e equipamentos de sonorização, iluminação, etc.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Utilização: O domo geodésico será utilizado para palestras e apresentações.

- Stand Octanorme - Restaurantes:

Descrição: Montagem e desmontagem de 12 stands com estrutura no sistema octanorm medindo 3x4m, com 2,70m de altura, com iluminação, 1 tomada 10A e 1 tomada 20A (110v) e 1 tomada 20A (220v), com balcão de atendimento, entrada de acesso de funcionários, pia, instalações hidráulicas e testeira de identificação. A estrutura deverá conter fechamento total nas laterais e fundo.

Utilização: Os stands com estrutura no sistema octanorm serão destinados a atender a demanda dos restaurantes dos municípios consorciados no Cidennf que farão parte do evento.

- Stand Octanorme, climatizado - Stand Cidennf:

Descrição: Montagem e desmontagem de stands com estrutura no sistema octanorme medindo 10x6m com 2,70m de altura, sistema de iluminação, 6 tomadas 10A e 2 tomada 20A - 110v, e com identificação visual. A estrutura deverá conter fechamento total nas laterais, fundo e teto, e estar devidamente climatizado considerando público interno aproximado de 20 pessoas.

Utilização: Stand interno para ser utilizado pelos servidores e convidados do Cidennf.

- Balcão em madeira rústica - Produtores

Descrição: 40 (quarenta) balcões confeccionados em madeira rústica, medindo aproximadamente 1,00 x 0,50m com testeira de identificação e 02 tomadas 110v de 10a.

Utilização: Apoio aos produtores para exposição dos produtos a serem comercializados.

- Banheiro:

Descrição: Banheiro em cabines individuais, totalizando 11 unidades, sendo 05 masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD, com piso antiderrapante, espelho, duchas, torneiras automáticas, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. O quantitativo mínimo de banheiros PcD em eventos é de 10%(dez por cento), conforme a Lei nº 13.825/19 com especificações de que o número mínimo de banheiros químicos acessíveis

Utilização: Os banheiros serão montados para higiene e necessidades pessoais dos visitantes e envolvidos diretamente nos eventos.

- Palco para apresentação musical:

Descrição: Palco, incluindo montagem e desmontagem, com 8x5 metros (40m²), em estrutura metálica, montada a 90cm do nível do chão, contendo escada de acesso, forrado com carpete de textura plana e com grade (trave) em treliça de alumínio para suporte de iluminação e som de médio porte, atendendo às normas ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio, ABNT NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio e NT 2-19 – Segurança estrutural contra incêndio - Resistência



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

ao fogo dos elementos de construção NT 2-20 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento.

Utilização: O palco será utilizado para apresentações de shows locais e regionais e apresentações culturais durante o evento.

- Piso elevado e nivelado, com forro de grama sintética;

Descrição: Piso elevado e nivelado, totalizando 800m² montado em chapa de madeira e estruturado, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), forrado com grama sintética;

Utilização: O piso elevado para atender as duas tendas tipo galpão.

- Piso elevado e nivelado, tipo deck;

Descrição: Piso elevado, nivelado e antiderrapante, totalizando 700m² montado e estruturado, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com deck de madeira.

Utilização: O piso elevado para atender a entrada no espaço reservado para o do pórtico de acesso, bem como a estrutura do domo geodésico e praça de alimentação.

- Gerador de energia;

Descrição: Fornecimento de 2 (dois) Geradores de energia instalados e monitorados por técnico responsável, sendo um no modo stand-by e outro para funcionamento, abastecidos com fonte energética fornecido pela licitada suficiente para o funcionamento ininterrupto de todo o evento, com potência suficiente para atender à demanda elétrica, em regime contínuo, dentro dos padrões técnicos. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição nas tensões nominais de 110/220v.

Observação: Cada grupo gerador deverá incluir cabeamento elétrico devidamente dimensionado e suficiente para atender toda demanda do evento dentro das normas técnicas existentes; Deverá conter extintor de incêndio e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Sendo a instalação e o monitoramento realizados por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe

Utilização: Os geradores vão suprir toda necessidade energética do evento durante todo período de duração.

- Circuitos de força e cabeamento (elétrica);

Descrição: Instalação de circuitos de força e cabeamento suficiente para alimentação de todos os espaços do evento com sistema de aterramento para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material e assinado por profissional habilitado e registrado no CREA/RJ, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART) também expedido pelo CREA-RJ.

Utilização: Instalação de toda estrutura elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos e eletrônicos para funcionamento do evento.

- Gradil;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Descrição: 100m lineares de gradil separador fabricado em aço galvanizado, em bom estado de conservação e sem avarias, medindo aproximadamente 2x1,20m para separação de espaço do evento.

Utilização: Dividir áreas do evento, inclusive na área externa (como, por exemplo, área de estacionamento) no que couber.

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E EQUIPAMENTOS

- Iluminação Cênica para apresentação musical:

Descrição: Iluminação de médio porte suficiente para atender o palco de acordo com suas dimensões, bem como a demanda necessária para atender a apresentação musical contratada para o respectivo evento. A título de sugestão levantada a partir da análise prévia em outros editais e eventos, colocamos os seguintes itens como possibilidades mínimas: 16 refletores tipo par em led rgbw; 08 moving head tipo beam; 02 strobo tipo led; 01 máquina de fumaça; cabos e acessórios e mesa de iluminação adequada para a configuração, 01 rack energia e 01 console de controle de iluminação com canais suficiente para atender os equipamentos de iluminação, além de equipe técnica: com 01 operador de iluminação e 01 ajudante.

Utilização: Iluminação para as apresentações musicais que acontecerão no palco do evento.

- Iluminação Cênica para área do evento:

Descrição: Iluminação cênica para os espaços do evento contendo minimamente: 150 pontos de iluminação com refletores tipo canhão de led de alta potência, trilho de iluminação com 06 spots branco quente direcionável e 100m lineares de varal de lâmpadas em led.

Utilização: Iluminação para toda estrutura do evento, inclusive, pórtico, tendas, stands restaurante, stand Cidennf e demais áreas comuns.

- Sonorização de médio porte para apresentação musical:

Descrição: Sonorização de médio porte, contendo minimamente: 02 caixas de som médio grave com 02 alto falantes, 02 caixas de som sub-grave com 02 alto falante, 02 caixas de retorno com 01 alto falante, 05 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 05 pedestais tipo girafa tamanho grande (aproximadamente 1,70m), amplificadores o suficiente para o sistema de acordo com rider dos artistas, 01 mesa de som adequada para atender todas as necessidades elencadas, além de equipe técnica: com 01 operador de som e 01 ajudante.

Utilização: A sonorização de médio porte será utilizada para atender as apresentações musicais contratadas que acontecerão no palco do evento.

- Sonorização para área do evento:

Descrição: Sonorização ambiente para todo o evento, contendo minimamente: 10 caixas de som com amplificador (alta qualidade), 01 mesa de som adequada para atender todas



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

as necessidades elencadas, cabos e acessórios diversos e 01 operador técnico de som para o sistema durante todo evento.

Utilização: Essa sonorização estará distribuída de acordo com o Layout proposto para o evento, considerando a acústica do ambiente, e será utilizado para sonorizar o evento nos momentos em que não estará acontecendo as apresentações musicais, além do chamamento para as palestras e aviso da programação por parte do locutor.

- Sonorização e projeção para palestra (no domo geodésico):

Descrição: Sonorização para palestras contendo minimamente: 04 caixas de som amplificadas, com tripé, 01 console de controle de som com canais suficiente para atender os equipamentos, 04 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 01 notebook administrar a sonorização ambiente, 01 tela de projeção (tamanho mínimo de 100 pol) , 01 projetor compatível com a tela de projeção, cabos e acessórios diversos para ligar todo sistema, 01 operador técnico de som e imagem para todo sistema quando houver demanda.

Utilização: Essa sonorização será montada dentro do domo geodésico de palestras e eventos.

- Aparelho de TV;

Descrição: 02 aparelhos de TV LED ou similar, com tecnologia Smart TV, com tamanho mínimo 49" polegadas, com entrada para pendrive e tripé de sustentação com altura mínima de 1,70m.

Utilização: Transmissão de vídeos e imagens do Cidenf, municípios consorciados e das instituições parceiras convidadas.

PAISAGISMO

- Pórtico de Acesso (entrada):

Descrição: 1 (um) Pórtico principal montado em madeira, estruturado com treliça em alumínio, compreendendo toda frente do evento, medindo aproximadamente 15,00 x 5,00m de altura, com logo do evento em relevo e iluminação em refletores tipo led.

Utilização: Será levantado na entrada do evento, compondo a cenografia e decoração.

- Kit de mesas comunitárias, tipo bistrô, com banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m;

Descrição: mesas comunitárias, tipo bistrô, com 6 banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.

Utilização: Serão distribuídas pelo evento compondo o estilo agro, para utilização do público em geral.

- Puffs com medida aproximada de 02 x 0,60m;

Descrição: 8 puffs medindo aproximadamente 2,00 x 0,60m.

Utilização: Serão utilizados para compor a cenografia e decoração do evento, além de servirem como assento na praça de alimentação.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

- Kit de mesas 70x70cm e cadeiras rústicas de madeira;

Descrição: composto por 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70, ambas de madeiras e com acabamento rústico.

Utilização: Essas cadeiras serão distribuídas nas mesas das áreas dos restaurantes, sendo 04 (quatro) cadeiras por mesa, num total de 60 (sessenta) mesas.

- Plantas naturais para ambientação;

Descrição: Plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns, contendo minimamente:

30 Palmeiras ou similar, plantadas em vaso, com altura aproximada de 1,50m;

200 Podocarpos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m;

50 Buchinhos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m.

Utilização: Vão compor a cenografia e decoração do evento.

- Instalação de cenografia e sinalização;

Descrição: Cenografia temática que remete ao ambiente rural articulado ao turismo, com imagens, painéis e outros materiais e estruturas adequados ao ambiente, e sinalização de todos os espaços do evento através de painéis de madeira, reforçada, estruturada e fixadas em estruturas metálicas, forrada com lona, com impressão digital de alta qualidade.

Utilização: Decoração do ambiente e da estrutura do evento.

- Banco de praça, 3 lugares, em madeira rústica;

Descrição: 6 bancos de praça, em madeira rústica comportando 3 lugares (pessoas).

Utilização: Vão compor a cenografia e decoração do evento, além de servirem como assento no boulevard descoberto.

- Cachepot de madeira rústica;

Descrição: 40 Cachepot de madeira rústica medindo 40x40cm.

Utilização: Vão compor a cenografia e decoração do evento.

- Jardineiras de madeira rústica, medindo aproximadamente 02 x 0,30cm

Descrição: 20 Jardineiras de madeira rústica medindo aproximadamente 2,00 x 0,30cm.

Utilização: Compõem a cenografia e decoração do evento.

- Puffs medindo aproximadamente 40 x 40 cm;

Descrição: 40 puffs medindo aproximadamente 40x40cm, na cor branco.

Utilização: Os puffs serão distribuídos nos stands, tendas e áreas comuns dos eventos.

- Kit de Mesa para solenidade de abertura, medindo aproximadamente 0,70 x 4,5 metros, com cadeiras almofadadas;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Descrição: Mesa para solenidade com decoração no estilo agro, com capacidade para 08 cadeiras cromadas com assento almofadado.

Utilização: Cadeiras e mesas para solenidade de abertura e corpo de autoridades nas palestras realizadas no stand geodésico

- Banquetas em metal com assento em couro;

Descrição: 100 banquetas em metal com assento em couro branco ou preto.

Utilização: Espalhadas ao longo da estrutura do evento, próximo às mesas comunitárias e às bancadas de produtores.

- Cadeiras em aço;

Descrição: 50 Cadeiras confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em material resistente e adequado para suportar no mínimo 120kg.

Utilização: As cadeiras em aço ficarão no domo geodésico para realização de palestras e eventos, que comportará até 50 pessoas simultaneamente assistindo.

SERVIÇOS

- Produção de eventos para supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades;

Descrição: 03 produtores de eventos, para supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores visando o funcionamento correto de todos os setores do evento.

- Utilização: Coordenar, acompanhar e gerenciar o pré, durante e pós evento.

- Fotografia e Filmagem;

Descrição: Fotografia e filmagem para cobertura do evento, incluindo imagens aéreas captadas com drone com qualidade 4K, câmeras com tecnologia digital, em formato 4K ou superior.

O material bruto deverá ser entregue integralmente à instituição ao término do evento através de pendrive, ou instrumento equivalente, em resolução 4k.

O material editado deve ser entregue em até 5 dias após a conclusão do evento, com pelo menos 1 vídeo em 4k, com duração de 3 a 5 minutos

A gravação deverá contemplar 100% do evento incluindo entrevistas e matérias.

Será necessário disponibilizar todo equipamento necessário (inclusive de captação de áudio para entrevistas), operadores de câmera e de equipamento de áudio, vídeo e iluminação, e equipamento de iluminação necessário, além de microfones, podendo ser com fio, sem fio, de lapela ou auricular.

Utilização: Realizar a cobertura do evento, com registros fotográficos e de vídeos para divulgação e acervo memorial do Cidennf.

- Recepção e credenciamento;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Descrição: 6 (seis) profissionais de recepção devidamente uniformizados e identificados através de crachá com nome e foto.

Utilização: Coletar dados para credenciamento dos produtores, músicos, expositores, artistas, artesãos e demais envolvidos diretamente no evento, e confecção de crachás com os respectivos nomes dos credenciados.

- Disponibilização de link de Internet dedicada:

Descrição: Instalação e fornecimento de link de Internet com velocidade mínima de 100Mbps com instalação rede wi-fi devidamente distribuídos por toda área do evento.

Utilização: Fornecimento de internet com qualidade para toda estrutura do evento e público, que suporte aparelhos celulares, equipamentos eletrônicos vinculados à rede Wi-fi, compartilhamento de dados e informações, entre outros.

- Locução e mestre de cerimônia:

Descrição: Prestação de serviço de 1 (um) profissional na função de mestre de cerimônia e locução de atividades durante o período do evento.

Utilização: O locutor será responsável por chamar as pessoas para as palestras, workshops, entre outras atividades que acontecerão ao longo do evento, além de apresentar os palestrantes no início de cada atividade e mediar ações, quando necessário.

- Segurança:

Descrição: Segurança de eventos, executado por empresa especializada, através de 6 (seis) profissionais devidamente uniformizados, identificados, desarmados, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.

Utilização: A segurança especializada realizará o controle de indivíduo armado; controle de brigas no espaço do evento; auxílio à evacuação do espaço, em caso de incêndio, explosão, vazamento de gás ou outros.

- Limpeza de ambientes:

Descrição: Prestação de serviço de limpeza através de pelo menos 6 (seis) profissionais uniformizados, com identificação da empresa e equipamentos de proteção individual compatíveis com os serviços. Deverá ser fornecido todos os insumos e materiais necessários para execução do serviço.

Utilização: A equipe do serviço de limpeza irá realizar a manutenção adequada, limpando o chão, repondo materiais de uso higiênico, cuidando para que banheiros fiquem impecáveis, mesas não fiquem cheias e haja sempre copos ou taças limpas na mesa para serem utilizados.

- Brigada contra incêndio:



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

Descrição: Prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico através de 4 (quatro) profissionais, onde deverá ser executada de acordo com a Norma Técnica nº 02-11:2019 CBMERJ.

Utilização: A brigada de incêndio serve para preservar a vida e proteger patrimônios. É ela que age diante de situações como as de princípio de incêndio e na prestação de socorro quando ocorrem situações que envolvam a necessidade de atendimento em primeiros socorros.

- Transporte de pessoal:

Descrição: Fretamento de micro-ônibus para transporte de pessoal com deslocamento intermunicipal estimado em 300 km, com motorista habilitado e capacitado. Com os seguintes requisitos mínimos: capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e banheiro.

Utilização: Pode ser utilizado para transporte da equipe que vai trabalhar e/ou organizar os eventos, ou, até mesmo, para os expositores.

- Eventos musicais:

Descrição: 6 (seis) apresentações de artistas ou bandas regionais para programação musical do evento, com 2 horas de apresentação cada, sendo 2 programações por dia de evento.

Utilização: Os artistas ou bandas se apresentarão ao longo do evento, especialmente nos momentos de confraternização.

- Divulgação de material em mídias digitais:

Descrição: Divulgação do evento através das seguintes ações:

- Criação e envio de convite digital do evento;
- Criação e postagem de pelo menos 8 imagens patrocinada em redes sociais (instagram e facebook);

Utilização: Será utilizado para divulgação e promoção do evento.

- Serviços de impressão de material gráfico

Descrição: Confecção de material de divulgação, estimando minimamente:

- Mínimo de 100 (cem) Cartazes tamanho A2 com impressão 4x0
- Mínimo de 5.000 (5.000) flyers tamanho A5 com impressão 4x4
- Mínimo de 4 (quatro) Outdoors tamanho 9x3m com impressão de alta qualidade

Utilização: Será utilizado para divulgação e promoção do evento.

- Serviço de Atendimento Médico para eventos

Descrição: 1 Posto médico para atendimento às urgências e emergências médicas, com área coberta, climatizado, iluminado, possuindo instalação de energia elétrica, de água e de esgoto, devidamente equipado para permitir o atendimento inicial, a estabilização do paciente e a sua observação e repouso por um período máximo de 04 horas, após o qual a vítima deve ser liberada ou transportada para hospital de referência; contendo 2 (duas)



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

macas, 1 médico, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem e uma ambulância tipo D, em conformidade com a nota técnica 05-05 do CBMERJ

Utilização: Será utilizado para atendimento e estabilização de pacientes

3.6 – Os quantitativos estimados estarão definidos em planilha do ANEXO II deste termo de referência.

3.7 – Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela empresa **CONTRATADA** deverão ser de primeira qualidade ou extra, entendendo-se primeira qualidade ou extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e das demais normas pertinentes, e ainda, serem de qualidade, modelo e tipos especificados, ou nos padrões dos prédios existentes, neste memorial e devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

3.7.1 - É vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, exceto em casos em que tal solução seja a única possível para correção do problema.

3.7.2 - Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e/ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido.

3.8 – A empresa **CONTRATADA** será responsável por todo transporte para deslocamento de todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive toda parte operacional dos equipamentos na montagem, desmontagem e transporte.

3.9 – A empresa vencedora será responsável exclusiva pela alocação e dimensionamento correto dos quantitativos de homens/hora/especialidade necessários que não estiverem especificado nas demandas e forem essenciais para execução dos serviços.

3.10 – É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** os trâmites necessários para realização de serviços inerentes à troca ou reparo de equipamentos, peças, componentes, materiais e outros, durante o período de execução dos serviços.

3.11 – É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, também, todos os trâmites necessários à regularização do evento, tais como ART e respectivas autorizações junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ NT 1-01).

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

4.1 - O consórcio Cidennf atualmente possui 17 (dezessete) municípios consorciados, sendo eles: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaperuna, Macaé, Miracema, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, e Varre-Sai.

4.2 - Os eventos poderão ser realizados em todo território do Cidennf, compreendendo todos os seus municípios consorciados, ficando a cargo do Cidennf, conforme conveniência, indicar o local em que o serviço será executado no momento da solicitação.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

4.3 – Os serviços serão repassados à **CONTRATADA** por meio de documento denominado Ofício, único documento capaz de autorizar a execução dos serviços.

4.4 – Os ofícios serão encaminhados a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com as seguintes descrições:

- ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO com quantitativos de itens almejados
- TEMÁTICA DO EVENTO
- INDICAÇÃO DE CIDADE E DE ATÉ 03 (TRÊS) LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO
- DATA DESIGNADA PARA O EVENTO

4.5 – A CONTRATADA deverá dar início à execução dos serviços discriminados no Ofício, imediatamente após o recebimento da mesma.

4.6 – Recebido o Ofício, a CONTRATANTE providenciará a verificação da execução dos serviços realizados e enviará um relatório para aprovação do Cidennf, onde deverá de constar:

4.6.1 – Plano de trabalho;

4.6.2 – Projeto executivo e memorial descritivo;

4.6.3 – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto;

4.6.4 – Projeto Cenográfico e gráficos do evento;

4.7 – A CONTRATADA deverá realizar os serviços discriminados no Ofício com fidelidade ao orçamento proposto, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

4.8 – A CONTRATADA somente poderá executar os serviços após emissão da autorização pela CONTRATANTE.

4.9 – A omissão de qualquer procedimento técnico ou normas, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABTN vigentes e legislação pertinente.

4.10 – A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa, desconhecimento, incompreensão ou dúvidas das cláusulas e condições do contrato, do edital, das especificações técnicas, das normas, especificações e métodos da ABNT e legislação aplicável.

4.11 – A atuação da fiscalização pela CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, do contrato e das normas do Edital.

4.12 – Em caso de divergência, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

4.13 – O CONTRATANTE poderá exigir, no momento de envio do Ofício de autorização para execução do serviço, uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor do evento contratado, a ser depositado pela CONTRATADA em conta específica indicada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense no prazo de 10 (dez) dias, podendo o não depósito ocasionar o cancelamento da solicitação, a ser restituído até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 - Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade social, a empresa contratada deverá adotar práticas voltadas à sustentabilidade social, permitindo a acessibilidade em todos os locais do evento para os participantes portadores de deficiência, incluindo banheiro.

5.2 - Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, a empresa contratada deverá prestar o serviço de acordo com os critérios contidos no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando quesitos como:

- a) Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- f) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- g) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico ou reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, compreendendo os componentes de serviços correlatos da contratação, tais como: mobiliários, decoração, sinalização,



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

montagem e instalações, serviço de transporte, materiais de divulgação e serviço de segurança e atendimento médico.

6.2. É vedada a subcontratação da parte principal do objeto, entendida como a própria organização do evento, enquanto conjunto de atividades de gerenciamento, coordenação e organização de insumos, de pessoas, de equipamentos, de infraestrutura e de serviços, que deverá assegurar o cumprimento das especificações, prazos e demais condições definidas neste Termo de Referência.

6.3. Não será permitida a participação de empresas consorciadas.

7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 – Será órgão gerenciador da ata de registro de preços o Consórcio de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf

7.2 – A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da sua publicação.

7.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

8 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

8.1 - A gestão e a fiscalização da execução, da presente contratação, serão realizadas por servidores especialmente designados pela autoridade competente, ficando a seguinte composição: 1 (um) gestor do Cidennf e 1 (um) fiscal do Cidennf.

8.2 - O gestor e fiscal deverão observar o Termo de Referência, o Edital e o Contrato. O recebimento dos serviços será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e será de natureza: provisória e definitiva.

8.3 - O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve observar a legislação vigente e a minuta padrão do Cidennf, sendo observado o cronograma abaixo:



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

8.4 - Do Recebimento Provisório

RESPONSÁVEL	ETAPAS - RECEBIMENTO	PRAZOS
Fiscal do Cidennf	Recebimento Provisório	24 horas antes do evento

8.4.1 - A contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir/refazer os serviços defeituosos ou não conformes. A avaliação dos serviços será conferida pelo fiscal do Cidennf e avaliará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	CONCEITO
Características técnicas	Instalação dos equipamentos adequados
Prazo de entrega	Exibição realizada no prazo estipulado
Condição	Estado físico dos equipamentos

8.5 – Do Recebimento Definitivo

RESPONSÁVEL	ETAPAS – RECEBIMENTO DA ESTRUTURA MONTADA	PRAZOS
Gestor e Fiscal do Cidennf	Recebimento Definitivo	Após a execução do evento

8.5.1 - A contratada terá 2 (duas) horas para substituir/refazer os serviços defeituosos ou não conformes. A avaliação dos serviços será conferida pelo gestor e fiscal do Cidennf e avaliará os seguintes critérios:



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

CRITÉRIO	CONCEITO
Características técnicas	Funcionamento adequado dos equipamentos instalados
Condição	Estado físico dos equipamentos
Equipe de trabalho	Organização, padronização e atuação dos colaboradores contratados para realização dos serviços de <i>staff</i> .

8.6 - O gestor e fiscal devem observar as obrigações da contratada e contratante e serão definidos no momento da contratação.

8.7 – A Fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

09 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. – A solicitação de execução dos serviços ficará condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários, podendo ocorrer através de formalização contrato de programas junto aos municípios consorciados, captação de recursos através de outros entes da federação ou por recursos próprios do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense.

9.1.1 – Os pagamentos serão efetuados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

9.2 – A CONTRATADA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previsto no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

9.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato;

10.2 - Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;

10.3 - Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

10.4 - Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;

10.5 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6 - Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;

10.7 - Comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal do CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;

10.8 - Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA;

10.9 Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Cidennf;

10.10 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Cidennf;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

10.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.12 - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem do Cidennf, em razão da execução do objeto do contrato;

10.13 - Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;

10.14 - Apresentar ao Gestor/Fiscal relatório de avaliação em até 15 dias, após a realização do evento, que confronte os objetivos definidos e os resultados alcançados;

10.15 - Executar qualquer serviço somente após prévia aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato;

10.16 - O faturamento de serviços subcontratados deverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais dos fornecedores, e do comprovante de quitação dos mesmos pela CONTRATADA;

10.17 - Todos os produtos e serviços deverão estar plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação da CONTRATANTE;

10.18 - Receber a “Ordem de Serviço” para cada evento objeto do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Expedir “Ordem de Serviço”, para cada contratualização de evento objeto da ata de registro de preços. Após aprovada, a solicitação se transformará em contrato;

11.2 - Disponibilizar à CONTRATADA, a partir da assinatura deste Contrato, os acessos às instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução;

11.3 - Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada;

11.4 - Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada;

11.5 - Apresentar em tempo hábil, para providência da contratada, o planejamento básico dos eventos;

11.6 - Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

11.7 - Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

11.8 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo código correspondente, disponível no momento da contratação.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

13.1 – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Consórcio Público de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes termos:

13.2.1 – Advertência por escrito.

13.2.2 – Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

13.2.3 – Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 – A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

13.4 – O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, se houver. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

13.5 – Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

13.6 – As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 – A empresa deve ostentar objeto social compatível com os serviços descritos no Termo de Referência, mediante apresentação do Contrato Social registrado.

14.2 – Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente regular;

14.3 – Comprovante de registro da licitante em um dos Conselhos Regionais de Administração – CRA, conforme disposto no acórdão nº 01/2003 – CFA - Plenário, do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que “tornou obrigatório, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769/65 e Lei nº 6839/80, o registro das empresas prestadoras de serviços de “Organização e Realização de Eventos”, eis que absolutamente claro que tais empresas exploram atividades compreendidas nos campos da Administração, principalmente em Administração Mercadológica, Logística, Administração Financeira, Administração de Material e de Administração de Recursos Humanos, campos estes privativos do Administrador, conforme preconiza o art. 2º, alínea “b”, da Lei nº 4.769/65, e art. 3º, alínea “b”, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67”.

14.4 – Caso a empresa e não tenha sua inscrição no registro de classe sob a jurisdição da realização do presente certame, ou seja, estado do Rio de Janeiro, tendo apenas em jurisdição diversa, caso venha a ser declarada vencedora do certame, deverá obter junto à entidade, o visto de prestação/execução de serviços no estado do Rio de Janeiro, quando da assinatura do contrato;

14.5 – Prova de certificado no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 02 de dezembro de 2010;

14.6 – Capacidade técnico-operacional:

14.6.1 - Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos, incluindo fornecimento de materiais, infraestrutura e apoio logístico, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

14.6.2 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar:

14.6.2.1 - A realização de, no mínimo, 6 (seis) eventos, sendo pelo menos 3 (três) destes para público superior a 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas;

14.6.2.2 - A realização, a qualquer tempo de, pelo menos, 3 (três) eventos fora do município da sede do licitante;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

14.7 – Documentação complementar: A licitante deverá apresentar declaração de que consegue atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em 02 (dois) municípios distintos, informando que dispõe de no mínimo 02 (duas) estruturas equivalentes.

14.8 – Fica facultado aos fiscais do Cidennf e municípios consorciados a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização do certame, visita na sede da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, de modo a comprovar a veracidade da declaração de que trata o subitem anterior;

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica assegurado ao Cidennf, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse do consórcio e dos municípios consorciados, anular o presente procedimento de compra e ata de registro de preços no todo ou em parte.

15.2 – As normas que disciplinarão o processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A licitação deverá ser regida pela lei 8.666/1993, 10.520/2002 e quanto à regulamentação do sistema de registro de preços, no que couber, o decreto federal 7892/2013 e respectivas alterações.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2023

Vitor da Silva
Diretor Adjunto de Projetos e Captação de Recursos

Mariana Freitas de Abreu
Gestora de Projetos

Sabrina de Oliveira Borges
Assessora Técnica - Nível Superior

Carlos Vinícius Viana Vieira
Secretário Executivo



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

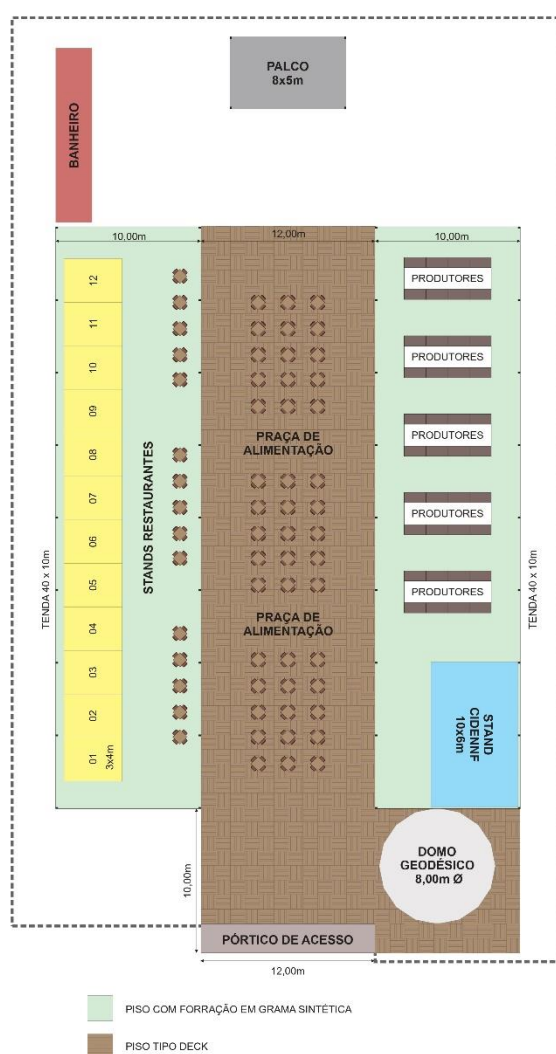
CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

ANEXO I – LAYOUT BASE

ESTUDO DE LAYOUT

EVENTO: ROTA TURÍSTICA REGIONAL CAMINHOS DO AÇÚCAR





CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

ANEXO II – PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ESTIMADA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO NECESSÁRIO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO; CENOGRAFIA; e outros serviços correlatos, para atender as necessidades do Cidennf.	UNID	17
PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DE ITENS			
PROJETO E LEGALIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD EM CADA EVENTO
01	Prestação de serviços de desenvolvimento de projeto executivo com layout de montagem, projeção 3d de todos os ambientes assinada por engenheiro ou arquiteto registrado no crea ou cau com suas respectivas arts.	SERVIÇO	01
02	Prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de identidade visual de outros itens, sinais identificadores, crachás, credenciais, papéis timbrados do evento, manuais, entre outras peças gráficas.	SERVIÇO	01
03	Prestação de serviços de regularização e legalização do evento junto ao poder público e a todos os órgãos competentes incluindo todas as taxas e serviços de despachante.	SERVIÇO	01
INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD EM CADA EVENTO
04	Tenda tipo galpão, tamanho 10 x 40m; Descrição: Tendões Galpão duas águas medindo 10mx40m (400m²), com pé direito medindo aproximadamente 3,20m, atendendo às normas ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio e ABNT NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio.	UNID	02



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV), impermeável, sem avarias e não propagante de chamas, atendendo o previsto na NT 2-19 – Segurança estrutural contra incêndio - Resistência ao fogo dos elementos de construção NT 2-20 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento.		
05	Domo geodésico de 8mØ Descrição: Domo Geodésico medindo 8mØ com estrutura confeccionada com sistema de soldagem reforçada e cobertura em lona vinílica branca de alta resistência, sistema blackout com proteção contra raios ultravioletas (UV), não propagadora de chamas, sendo a frente (entrada) com película transparente que permita a visualização do espaço interno. A estrutura deverá apresentar climatização adequada considerando público interno aproximado de 70 pessoas e equipamentos de sonorização, iluminação, etc.	UNID	01
06	Stand Octanorme - Restaurantes; <u>Descrição:</u> Montagem e desmontagem de stands com estrutura no sistema octanorm medindo 3x4m, com 2,70m de altura, com iluminação, 1 tomada 10A e 1 tomada 20A (110v) e 1 tomada 20A (220v), com balcão de atendimento, entrada de acesso de funcionários, pia, instalações hidráulicas e testeira de identificação. A estrutura deverá conter fechamento total nas laterais e fundo.	UNID	12
07	Stand Octanorme, climatizado - Stand Cidennf; Descrição: Montagem e desmontagem de stands com estrutura no sistema octanorme medindo 10x6m com 2,70m de altura, sistema de iluminação, 6 tomadas 10A e 2 tomada 20A - 110v, e com identificação visual. A estrutura deverá conter fechamento total nas laterais, fundo e teto, e estar devidamente climatizado considerando público interno aproximado de 20 pessoas. Utilização: Stand interno para ser utilizado pelos servidores do Cidennf e convidados	UNID	01
08	Balcão em madeira rústica – Produtores Descrição: balcões confeccionados em madeira rústica, medindo aproximadamente 1,00 x 0,50m com testeira de identificação e 02 tomadas 110v de 10a.	UNID	40
09	Banheiro	UNID	11



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Descrição: Banheiro em cabines individuais, sendo 05 masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD, com piso antiderrapante, espelho, duchas, torneiras automáticas, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.		
10	Palco para apresentação musical; Descrição: Palco, incluindo montagem e desmontagem, com 8x5 metros (40m²), em estrutura metálica, montada a 90cm do nível do chão, contendo escada de acesso, forrado com carpete de textura plana e com gride (trave) em treliça de alumínio para suporte de iluminação e som de médio porte, atendendo às normas ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio, ABNT NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio e NT 2-19 – Segurança estrutural contra incêndio - Resistência ao fogo dos elementos de construção NT 2-20 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento.	UNID	01
11	Piso elevado e nivelado, com forro de grama sintética; Descrição: Piso elevado e nivelado, montado em chapa de madeira e estruturado, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), forrado com grama sintética;	M²	800
12	Piso elevado e nivelado, tipo deck; Descrição: Piso elevado, nivelado e antiderrapante, montado e estruturado, atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com deck de madeira	M²	700
13	Gerador de energia; Descrição: Fornecimento de gerador de energia instalado e monitorado por técnico responsável, abastecido com fonte energética fornecido pela licitada suficiente para o funcionamento ininterrupto de todo o evento, com potência suficiente para atender à demanda elétrica, em regime contínuo, dentro dos padrões técnicos. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição nas tensões nominais de 110/220v. Observação: Cada grupo gerador deverá incluir cabeamento elétrico devidamente dimensionado e suficiente para atender toda demanda do evento dentro das normas técnicas existentes; Deverá conter extintor de incêndio e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Sendo a instalação e o monitoramento realizados por profissional	UNID	01



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe		
14	Gerador de energia – STAND-BY; Descrição: Fornecimento de gerador de energia (modostand-by) instalado e monitorado por técnico responsável, abastecido com fonte energética fornecido pela licitada suficiente para o funcionamento ininterrupto de todo o evento, com potência suficiente para atender à demanda elétrica, em regime contínuo, dentro dos padrões técnicos. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição nas tensões nominais de 110/220v. Observação: Cada grupo gerador deverá incluir cabeamento elétrico devidamente dimensionado e suficiente para atender toda demanda do evento dentro das normas técnicas existentes; Deverá conter extintor de incêndio e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Sendo a instalação e o monitoramento realizados por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe	UNID	01
15	Circuitos de força e cabeamento (elétrica); Descrição: Instalação de circuitos de força e cabeamento suficiente para alimentação de todos os espaços do evento com sistema de aterramento para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material e assinado por profissional habilitado e registrado no CREA/RJ, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART) também expedido pelo CREA-RJ.	UNID	01
16	Gradil; Descrição: gradil separador fabricado em aço galvanizado, em bom estado de conservação e sem avarias, medindo aproximadamente 2x1,20m para separação de espaço do evento.	M/L	100
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A) QTD EM CADA DIA DE EVENTO
17	Iluminação Cênica para apresentação musical; Descrição: Iluminação de médio porte suficiente para atender o palco de acordo com suas dimensões, bem como a demanda necessária para atender a apresentação musical contratada	UNID	01



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	para o respectivo evento. A título de sugestão levantada a partir da análise prévia em outros editais e eventos, colocamos os seguintes itens como possibilidades mínimas: 16 refletores tipo par em led rgbw; 08 moving head tipo beam; 02 strobo tipo led; 01 máquina de fumaça; cabos e acessórios e mesa de iluminação adequada para a configuração, 01 rack energia e 01 console de controle de iluminação com canais suficiente para atender os equipamentos de iluminação, além de equipe técnica: com 01 operador de iluminação e 01 ajudante.		
18	Iluminação Cênica para área do evento; Descrição: Iluminação cênica para os espaços do evento contendo minimamente: 150 pontos de iluminação com refletores tipo canhão de led de alta potência, trilho de iluminação com 06 spots branco quente direcionável e 100m lineares de varal de lâmpadas em led.	UNID	01
19	Sonorização de médio porte para apresentação musical; Descrição: Sonorização de médio porte, contendo minimamente: 02 caixas de som médio grave com 02 alto falantes, 02 caixas de som sub-grave com 02 alto falante, 02 caixas de retorno com 01 alto falante, 05 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 05 pedestais tipo girafa tamanho grande (aproximadamente 1,70m), amplificadores o suficiente para o sistema de acordo com rider dos artistas, 01 mesa de som adequada para atender todas as necessidades elencadas, além de equipe técnica: com 01 operador de som e 01 ajudante.	UNID	01
20	Sonorização para área do evento; Descrição: Sonorização ambiente para todo o evento, contendo minimamente: 10 caixas de som com amplificador (alta qualidade), 01 mesa de som adequada para atender todas as necessidades elencadas, cabos e acessórios diversos e 01 operador técnico de som para o sistema durante todo evento.	UNID	01
21	Sonorização e projeção para palestra; Descrição: Sonorização para palestras contendo minimamente: 04 caixas de som amplificadas, com tripé, 01 console de controle de som com canais suficiente para atender os equipamentos, 04 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 01 notebook administrar a sonorização ambiente, 01 tela de projeção (tamanho mínimo de 100 pol) , 01 projetor compatível com a tela de projeção, cabos e acessórios diversos para ligar todo sistema, 01 operador técnico de som e imagem para todo sistema quando houver demanda.	UNID	01
22	Aparelho de TV;	UNID	02



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Descrição: 02 aparelhos de TV LED ou similar, com tecnologia Smart TV, com tamanho mínimo 49" polegadas, com entrada para pendrive e tripé de sustentação com altura mínima de 1,70m.		
PAISAGISMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A) QTD EM CADA DIA DE EVENTO
23	Pórtico de acesso (entrada); Descrição: 1 (um) Pórtico principal montado em madeira, estruturado com treliça em alumínio, compreendendo toda frente do evento, medindo aproximadamente 15,00 x 5,00m de altura, com logo do evento em relevo e iluminação em refletores tipo led.	UNID	01
24	Kit de mesas comunitárias, tipo bistrô, com banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m; Descrição: mesas comunitárias, tipo bistrô, com 6 banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.	UNID	10
25	Puffs com medida aproximada de 02 x 0,60m; Descrição: puffs medindo aproximadamente 2,00 x 0,60m.	UNID	08
26	Kit de mesas 70x70cm e cadeiras rústicas de madeira; Descrição: composto por 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70, ambas de madeiras e com acabamento rústico.	UNID	60
27	Plantas naturais para ambientação; Descrição: Plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns, contendo minimamente: 30 Palmeiras ou similar, plantadas em vaso, com altura aproximada de 1,50m; 200 Podocarpos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m; 50 Buchinhos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m.	UNID	01
28	Instalação de cenografia e sinalização; Descrição: Cenografia temática que remete ao ambiente rural articulado ao turismo, com imagens, painéis e outros materiais e estruturas adequados ao ambiente, e sinalização de todos os espaços do evento através de painéis de madeira, reforçada, estruturada e fixadas em estruturas metálicas, forrada com lona, com impressão digital de alta qualidade.	UNID	1



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

29	Banco de praça, 3 lugares, em madeira rústica; Descrição: bancos de praça, em madeira rústica comportando 3 lugares (pessoas)	UNID	6
30	Cachepot de madeira rústica; Descrição: Cachepot de madeira rústica medindo 40x40cm.	UNID	40
31	Jardineiras de madeira rústica, medindo aproximadamente 02 x 0,30cm Descrição: Jardineiras de madeira rústica medindo aproximadamente 2,00 x 0,30cm.	UNID	20
32	Puffs medindo aproximadamente 40 x 40 cm; Descrição: puffs medindo aproximadamente 40x40cm, na cor branco	UNID	40
33	Kit de mesa para solenidade de abertura, medindo aproximadamente 0,70 x 4,5 metros, com cadeiras almofadadas; Descrição: Mesa para solenidade com decoração no estilo agro, com capacidade para 08 cadeiras cromadas com assento almofadado.	UNID	01
34	Banquetas em metal com assento em courino; Descrição: banquetas em metal com assento em courino branco ou preto	UNID	100
35	Cadeiras em aço; Descrição: Cadeiras confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em material resistente e adequado para suportar no mínimo 120kg.	UNID	50
SERVIÇOS EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(A) QTD EM CADA DIA DE EVENTO
36	Serviço de produção de eventos para supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades; Descrição: 03 produtores de eventos, para supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores visando o funcionamento correto de todos os setores do evento.	UNID	01
37	Serviço de Fotografia e Filmagem;	UNID	01



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

	Descrição: Fotografia e filmagem para cobertura do evento, incluindo imagens aéreas captadas com drone com qualidade 4K, câmeras com tecnologia digital, em formato 4K ou superior. O material bruto deverá ser entregue integralmente à instituição ao término do evento através de pendrive, ou instrumento equivalente, em resolução 4k. O material editado deve ser entregue em até 5 dias após a conclusão do evento, com pelo menos 1 vídeo em 4k, com duração de 3 a 5 minutos A gravação deverá contemplar 100% do evento incluindo entrevistas e matérias. Será necessário disponibilizar todo equipamento necessário (inclusive de captação de áudio para entrevistas), operadores de câmera e de equipamento de áudio, vídeo e iluminação, e equipamento de iluminação necessário, além de microfones, podendo ser com fio, sem fio, de lapela ou auricular.		
38	Serviço de Recepção e credenciamento; Descrição: 6 (seis) profissionais de recepção devidamente uniformizados e identificados através de crachá com nome e foto.	UNID	01
39	Disponibilização de link de Internet dedicada; Descrição: Instalação e fornecimento de link de Internet com velocidade mínima de 100Mbps com instalação rede wi-fi devidamente distribuídos por toda área do evento.	UNID	01
40	Serviço de Locução e mestre de cerimônia; Descrição: Prestação de serviço de 1 (um) profissional na função de mestre de cerimônia e locução de atividades durante o período do evento.	UNID	01
41	Serviço de Segurança; Descrição: Segurança de eventos, executado por empresa especializada, através de 6 (seis) profissionais devidamente uniformizados, identificados, desarmados, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.	UNID	01
42	Serviço de Limpeza de ambientes; Descrição: Prestação de serviço de limpeza através de pelo menos 6 (seis) profissionais uniformizados, com identificação da empresa e equipamentos de proteção individual compatíveis com os serviços. Deverá ser fornecido todos os insumos e materiais necessários para execução do serviço.	UNID	01



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CIDENNF
Processo: 271/2022

Fls. _____ Rubrica _____

43	Brigada contra incêndio; Descrição: Prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico através de 4 (quatro) profissionais, onde deverá ser executada de acordo com a Norma Técnica nº 02-11:2019 CBMERJ.	UNID	01
44	Serviço de Transporte de pessoal; Descrição: Fretamento de micro-ônibus para transporte de pessoal com deslocamento intermunicipal, com motorista habilitado e capacitado. Com os seguintes requisitos mínimos: capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e banheiro.	Km	300
45	Eventos musicais; Descrição: apresentações de artistas ou bandas regionais para programação musical do evento, com 2 horas de apresentação cada.	UNID	02
46	Serviço de divulgação de material em mídias digitais; Descrição: Divulgação do evento através das seguintes ações: - Criação e envio de convite digital do evento; - Criação e postagem de pelo menos 8 imagens patrocinada em redes sociais (instagram e facebook);	UNID	01
47	Serviços de impressão de material gráfico Descrição: Confecção de material de divulgação, estimando minimamente: - Mínimo de 100 (cem) Cartazes tamanho A2 com impressão 4x0 - Mínimo de 5.000 (5.000) flyers tamanho A5 com impressão 4x4 - Mínimo de 4 (quatro) Outdoors tamanho 9x3m com impressão de alta qualidade	UNID	01
48	Serviço de Atendimento Médico para eventos Descrição: 1 Posto médico para atendimento às urgências e emergências médicas, com área coberta, climatizado, iluminado, possuindo instalação de energia elétrica, de água e de esgoto, devidamente equipado para permitir o atendimento inicial, a estabilização do paciente e a sua observação e repouso por um período máximo de 04 horas, após o qual a vítima deve ser liberada ou transportada para hospital de referência; contendo 2 (duas) macas, 1 médico, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem e uma ambulância tipo D, em conformidade com a nota técnica 05-05 do CBMERJ	UNID	01